



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubitschek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

ITEM – 08

Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), será apresentada no modelo sintético correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, devidamente preenchido, acompanhada de quadros complementares com um nível maior de detalhamento, se for o caso, com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique terá referência cruzada com a respectiva nota explicativa. (4



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	83.399,74	83.399,74	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	96.577,74	96.577,74	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	6.239,50	6.239,50	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	70.741,66	70.741,66	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	98.767,58	98.767,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	355.726,22	355.726,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	355.726,22	355.726,22	0,00	0,00	0,00	0,00

GENTIL JERONIMO DA SILVA
PRESIDENTE

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 017714-0

Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66a04521-4626-409f-a1a0-e4339d19b8cf

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO



20

NOTA EXPLICATIVA



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 877/2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 11 – Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida fluante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar. A Dívida Flutuante de 2020, Foram pagas dentro do exercício corrente na ótica da Lei Federal nº 4.320/64 ao Passivo Financeiro.

1 – RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO



3

NOTA EXPLICATIVA

Esta rubrica representa as Obrigações Inscritas em Restos a Pagar provenientes das despesas empenhadas, mas não pagas até 31/12/2019, distinguindo-se as processadas das não processadas, considerado o saldo dos Restos a Pagar de exercícios anteriores. Não Houve inscrições de restos a pagar para o exercício de 2019.

2 – DEPÓSITOS

Esta rubrica é composta pelas consignações em folhas, retenções e descontos feitos em favor de pessoas jurídicas e pelos depósitos de diversas origens relativos a importâncias retidas a título de fiança, custas, cauções e outros. No exercício de 2020, não apresentaram valores corresponde aos rendimentos bancários do exercício financeiro de 2020 repassando quaisquer valores dentro do exercício.